




CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA


01ª Edição

2024

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

SUMÁRIO

1.	Objetivos	4
1.1.	Aplicabilidade	4
2.	Conduta dos Funcionários	4
2.1.	Segurança do trabalho e qualidade de vida	5
2.2.	Redes sociais	6
2.3.	Ativos e recursos	6
2.4.	Confidencialidade das informações.....	6
2.5.	Propriedade intelectual.....	7
3.	Conflito De Interesses.....	7
3.1.	Indicação por funcionários.....	8
3.2.	Atividades paralelas	8
3.3.	Oferta e Recebimentos de presentes	8
4.	Relacionamentos	9
4.1.	Entre Colaboradores	9
4.2.	Clientes	9
4.3.	Fornecedores e Parceiros	9
4.4.	Mídia, Imprensa e formadores de opinião	10
4.5.	Concorrentes	10
4.6.	Sindicato	11
4.7.	Setor Público	11
5.	Doação e Patrocínios	12
6.	Meio Ambiente e Responsabilidade Social	12
7.	Gestão Da Ética	13
7.1.	Canais de comunicação.....	13
7.2.	Descumprimento do Código de Ética e Conduta.....	13
	Anexo 1 – Termo de Ciência e Acordo	14

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			


MENSAGEM DO SÓCIO FUNDADOR

A sociedade foi estabelecida no ano de 2018, expandiu-se até se tornar a mais abrangente no campo da engenharia, especialmente em projetos, reengenharia, gestão de instalações e industrialização destes temas elétricos e hidráulicos voltados ao ramo da construção civil. Ao longo de nossa trajetória, sempre seguimos os princípios e valores morais de seu fundador, entre os quais se destaca a conformidade legal, que nos obriga a observar as legislações do país em que operamos.

Este Código de Ética e Conduta reflete nossa cultura e guiará nossas negociações de maneira íntegra, sempre refletindo a confiança e a credibilidade distintivas da Proreng Engenharia. Este compromisso firme une todos os colaboradores nacionalmente, transcendendo fronteiras e culturas. A legalidade é um dos valores essenciais de nossa empresa e de importância central para seu fundador.

Para formalizar a relevância deste princípio fundamental, resumimos nossa postura sobre questões éticas e requisitos legais por meio deste Código de Ética e Conduta da Proreng Engenharia, agora disponibilizado aos nossos colaboradores para orientação. Esperamos que todos os colaboradores sigam sempre e estritamente todas as orientações e diretrizes apresentadas neste documento, assim como os requisitos legais, pois não toleraremos violações da lei vigente em nossa empresa, sem exceções.

Este documento contém os princípios básicos a serem adotados em todas as negociações e interações dentro e fora da Proreng Engenharia. Juntos, somos responsáveis pela reputação da Proreng Engenharia, e este Código de Ética e Conduta nos guiará nessa missão.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

Leonardo Elias dos Santos

Sócio Fundador

1. OBJETIVOS

A conduta ética é parte integrante de nossa operação e deve orientar todos os colaboradores da Proreng Engenharia. Por isso, foi elaborado este Código de Ética e Conduta, com o intuito de:

- (i) Registrar os princípios e práticas éticas e de transparência exigidos e esperados;
- (ii) Orientar a conduta dos colaboradores diante das diversas situações que podem surgir no ambiente de trabalho; e
- (iii) Desencorajar qualquer comportamento antiético ou fraudulento.

Este Código de Ética e Conduta é dinâmico e pode passar por revisões e atualizações a qualquer momento.

1.1. Aplicabilidade


Os princípios delineados neste Código de Ética e Conduta são válidos para todos os colaboradores, sem distinção de posição, assim como para executivos, contratados, colaboradores externos, parceiros comerciais e fornecedores.

Esses princípios devem ser observados em todas as nossas atividades, em todos os países onde operamos, tanto na sede quanto em operações ou projetos internacionais.

2. CONDUTA DOS FUNCIONÁRIOS

A dedicação com a ética, honestidade e transparência é uma prioridade para Proreng Engenharia e deve guiar todos os nossos relacionamentos.

A conduta de cada colaborador deve se basear nos seguintes princípios:

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

- (i) Respeito digno. Não são tolerados abusos, seja de natureza moral¹ ou sexual²;
- (ii) Não discriminação, seja por gênero, classe social, raça, origem étnica etc.;
- (iii) Rejeição à exploração da mão de obra, seja do trabalho escravo, análogo ao escravo ou infantil;
- (iv) Cumprimento de toda a legislação aplicável.

É crucial destacar que condenamos toda forma de fraude, infrações legais, corrupção, oferta de suborno, propina ou pagamentos similares, inclusive internacionalmente, conforme as leis locais, incluindo, mas não se limitando à lei 12.846/13, FCPA, UKBA, entre outras.

2.1. Segurança do trabalho e qualidade de vida

A Proreng Engenharia está em conformidade integral com as leis de segurança do trabalho. É esperado que os colaboradores ajam com responsabilidade diante de situações que possam afetar seu desempenho, como o consumo excessivo de álcool, medicamentos e participação em jogos de azar.


O uso ou posse de substâncias ilícitas pode constituir crime, colocar vidas em risco e sujeitar o infrator às punições legais vigentes.

Os funcionários da área operacional devem usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme os termos do contrato específico, concessão ou licitação aplicável.

É proibido o consumo de álcool durante o horário de trabalho e estar sob seus efeitos durante a jornada de trabalho, exceto em ocasiões festivas da Proreng Engenharia autorizadas pela Diretoria e pelo Departamento de Recursos Humanos.

¹ Exposição do empregado a situações humilhantes e constrangedoras, normalmente em relações hierárquicas ou assimétricas, causando-lhe humilhação e expondo-lhe a situações vexatórias perante os colegas de trabalho, fornecedores, clientes e perante a si mesmo (exemplos: desrespeito, agressividade, maus tratos, ridicularização e inferiorização).

² Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição hierárquica ou ascendente inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

2.2. Redes sociais

As atividades no mundo virtual têm impactos no mundo físico, podendo prejudicar tanto o colaborador quanto a Proreng Engenharia. Portanto, é aconselhável uma conduta responsável nas redes sociais, evitando abordagens ofensivas, discriminatórias ou que possam gerar uma imagem negativa, tanto para o indivíduo quanto para a empresa.

Portanto, é recomendado que não sejam postadas imagens ou comentários que revelem informações confidenciais da Proreng Engenharia, nem emitir opiniões sobre a empresa, parceiros, clientes, concorrentes, fornecedores ou colegas de trabalho.

Não é permitido compartilhar fotos, vídeos ou utilizar o logotipo da empresa sem a autorização prévia do departamento de Marketing ou da Diretoria.

2.3. Ativos e recursos


É fundamental utilizar os recursos e bens da Proreng Engenharia com responsabilidade e de maneira apropriada. Os computadores, telefones e e-mails corporativos fornecidos pela empresa são propriedade da organização e estão destinados exclusivamente ao uso profissional e às responsabilidades individuais de funcionários, diretores ou parceiros. Como resultado, esses dispositivos estão sujeitos a auditoria ou monitoramento a qualquer momento, com ou sem aviso prévio.

Os dispositivos eletrônicos fornecidos pela Proreng Engenharia não devem ser emprestados ou disponibilizados a terceiros.

2.4. Confidencialidade das informações

As informações estratégicas e comerciais da Proreng Engenharia são sigilosas. Portanto, devem ser resguardadas e não podem ser compartilhadas sem autorização. Todos têm a responsabilidade de:

(i) Não revelar informações a pessoas que não necessitam delas para realizar suas atividades;

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

- (ii) Agir com discrição ao discutir assuntos da Proreng Engenharia em locais públicos;
- (iii) Notificar imediatamente ao supervisor, Departamento de Recursos Humanos e Diretoria caso ocorra vazamento de informações confidenciais; e
- (iv) Manter a confidencialidade mesmo após o término do vínculo com a Proreng Engenharia.

A informação é um recurso crucial para a Proreng Engenharia e sua divulgação inadequada pode causar danos incalculáveis à empresa.

2.5. Propriedade intelectual


Os produtos físicos dos esforços dos colaboradores e contratados, como apresentações, relatórios e planilhas, assim como o *know how*, são pertencentes à Proreng Engenharia. Portanto, é estritamente proibido reproduzir, transmitir ou disseminar qualquer informação da Proreng Engenharia sem a devida autorização prévia por escrito.

3. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais e individuais do colaborador podem se sobrepor aos da Proreng Engenharia. Certas circunstâncias podem propiciar esse tipo de conflito.

É responsabilidade de todos os funcionários lidar de maneira transparente com tais situações, observando:

- (i) Não usar seu cargo ou o nome da Proreng Engenharia para obter favores ou benefícios pessoais;
- (ii) Não estabelecer acordos irregulares ou parcerias informais com clientes, parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços;
- (iii) Não aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro ou presentes de valor de qualquer pessoa que tenha ou busque estabelecer relações com a Proreng Engenharia;
- (iv) Cumprir rigorosamente as diretrizes estabelecidas para situações que possam resultar em conflitos de interesse conforme descrito neste Código de Ética e Conduta.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

Para suprimir esses conflitos, estabelece-se as regras a seguir:

3.1. Indicação por funcionários

É incentivado o encaminhamento de novos profissionais. O procedimento de recrutamento e tomada de decisão será imparcial e seguirá todos os critérios de avaliação padrão aplicados aos outros candidatos.

A recomendação de terceiros (fornecedores, prestadores de serviços e intermediários) é permitida. No entanto, o processo de negociação será completamente imparcial, sendo que, o terceiro indicado passará por todo o processo de avaliação aplicado aos demais candidatos.

3.2. Atividades paralelas

É permitido realizar atividades secundárias, isto é, aquelas feitas fora do horário de trabalho, contanto que não prejudiquem o desempenho das responsabilidades na Proreng Engenharia e não representem riscos para o negócio. Não é permitido realizar qualquer atividade remunerada durante o expediente ou nas instalações da empresa.


Atividades como a venda de produtos dentro da Proreng Engenharia, trabalhar em empresas concorrentes ou relacionadas ao setor, e atuar como funcionário de empresas fornecedoras e/ou clientes são estritamente proibidas.

Atividades como ministrar aulas e palestras são permitidas, desde que obtenham aprovação prévia do gestor da área ou da Diretoria.

3.3. Oferta e Recebimentos de presentes

É aceitável receber brindes promocionais de baixo e/ou sem valor comercial para uso corporativo. Exemplos de brindes que podem ser recebidos incluem: canetas, calendários, bonés, blocos de notas, entre outros.

Qualquer presente ou brinde fora dessas categorias deve ser aprovado pela Diretoria, que decidirá sobre o tratamento adequado, podendo incluir a recusa do presente

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

ou a realização de um sorteio. O funcionário deve informar ao Gestor da área sobre o recebimento.

É fundamental que quaisquer ofertas de presentes estejam em conformidade com o Código de Ética da parte que oferece.

É absolutamente proibido receber ou oferecer gratificações em dinheiro.

4. RELACIONAMENTOS

4.1. Entre Colaboradores

Todo relacionamento de natureza amorosa entre colaboradores da Proreng Engenharia deve ser formalizado e comunicado ao departamento de Recursos Humanos.

A formalização deste relacionamento implica na divulgação voluntária, por escrito, ao departamento de Recursos Humanos, que manterá o sigilo necessário sobre a informação, a menos que haja um conflito de interesse que necessite de intervenção ou orientação da empresa.

A empresa valoriza a transparência e responsabilidade em todas as interações entre colaboradores, garantindo que esses relacionamentos não interfiram de maneira negativa na dinâmica de trabalho, na cultura organizacional ou no bem-estar dos envolvidos.


Funcionários que estejam em um relacionamento amoroso devem assegurar que suas interações no ambiente de trabalho sejam profissionais, respeitadas e não afetem negativamente o desempenho ou o ambiente de trabalho.

4.2. Clientes

Os clientes desempenham um papel crucial no êxito de nossa empresa. É imprescindível que todas as interações se fundamentem na busca pela excelência, no respeito mútuo e no compromisso inabalável de cumprir com o combinado.

Fica estritamente vedada a concessão de qualquer forma de benefício, pagamento ou comissão aos nossos clientes, bem como a aceitação desses por parte da nossa empresa.

4.3. Fornecedores e Parceiros

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

As relações estabelecidas com nossos fornecedores e parceiros devem ser fundamentadas nos princípios éticos de integridade, transparência, imparcialidade e ausência de qualquer forma de favorecimento injustificado. Em conformidade com nossos valores, não toleramos a concessão ou recebimento de gratificações, pagamentos ou comissões por parte de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros. Além disso, é terminantemente proibido que estes ofereçam, proporcionem, solicitem ou recebam suborno ou propina, direta ou indiretamente, para facilitar quaisquer transações, seja com entidades governamentais, funcionários públicos, empresas privadas ou seus colaboradores, em qualquer circunstância.

Exigimos que nossos fornecedores e parceiros ajam com retidão, cumprindo rigorosamente não apenas a legislação aplicável, mas também os termos dos contratos estabelecidos conosco.

4.4. Mídia, Imprensa e formadores de opinião


Somente a Diretoria tem autorização para representar oficialmente a Proreng Engenharia, incluindo a concessão de entrevistas para veículos de imprensa, participação em estudos de mercado, apresentações em conferências e seminários, além de contribuições em blogs e fóruns de discussão externos.

Caso algum colaborador seja abordado para falar em nome da Proreng Engenharia, é imprescindível que esclareça não possuir autorização para fazê-lo e informe imediatamente ao departamento de Recursos Humanos.

4.5. CONCORRENTES

A Proreng Engenharia valoriza a livre competição e observa integralmente todas as leis que a regem. Portanto, é essencial agir em conformidade com as normas de competição justa, respeitando a veracidade das informações divulgadas.

Nos processos licitatórios em que participa, a Proreng Engenharia adere rigorosamente às normas estabelecidas.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

É estritamente proibido utilizar informações confidenciais de concorrentes sem sua autorização, bem como fazer comentários difamatórios que possam prejudicar a reputação da concorrência.

4.6. Sindicato

A Proreng Engenharia respeita a filiação sindical e cumpre as convenções, os acordos coletivos e os direitos trabalhistas.


4.7. Setor Público

O relacionamento com funcionários públicos, seus familiares ou assessores deve seguir princípios de transparência e estar em conformidade com as diretrizes legais vigentes.

Qualquer colaborador, independentemente de sua posição hierárquica, que possua vínculo familiar com agentes públicos responsáveis por decisões relacionadas aos negócios e operações com órgãos governamentais, deve comunicar esse relacionamento ao seu supervisor imediato. Além disso, qualquer situação que possa levantar dúvidas sobre um possível conflito de interesses, não se limitando ao cenário mencionado anteriormente, também deve ser imediatamente reportada ao gestor direto.

A Lei 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, estabelece a responsabilidade administrativa e civil das empresas por práticas contrárias à administração pública, tanto nacional quanto estrangeira. Nesse contexto, no trato com o setor público, a Proreng Engenharia rejeita:

- (i) A prática de qualquer forma de corrupção, seja diretamente ou por meio de intermediários;
- (ii) A oferta ou entrega de contribuições, doações, favores ou presentes a entidades governamentais ou funcionários públicos, com o intuito de influenciar decisões em benefício próprio ou para favorecer a empresa de forma indevida;
- (iii) Qualquer tipo de fraude em processos licitatórios ou contratos subsequentes;
- (iv) O financiamento de campanhas políticas para candidatos ou partidos políticos.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

Ademais, é terminantemente proibido para todos os funcionários, parceiros e terceiros:

- (i) Oferecer ou prometer qualquer tipo de vantagem ou suborno a funcionários públicos ou a terceiros relacionados a estes, com o propósito de influenciar ou recompensar indevidamente um ato ou decisão oficial, seja para obtenção de vantagens reais ou potenciais para a Proreng Engenharia;
- (ii) Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer maneira subsidiar práticas ilícitas conforme previstas em lei;
- (iii) Utilizar pessoas físicas ou jurídicas como intermediários para ocultar seus reais interesses ou a idoneidade dos beneficiários das ações praticadas;
- (iv) Obstruir investigações ou fiscalizações realizadas por órgãos públicos, entidades ou agentes, incluindo agências reguladoras e organismos de controle do sistema financeiro nacional.


5. DOAÇÃO E PATROCÍNIOS

As contribuições filantrópicas e os patrocínios devem fortalecer a reputação da Proreng Engenharia, trazer benefícios para a comunidade e estar alinhados com a estratégia corporativa. Essas iniciativas devem receber aprovação prévia da Diretoria e do departamento de Recursos Humanos.

Quanto às contribuições políticas, estas serão realizadas somente em países onde são legalmente permitidas e estarão em conformidade com a legislação vigente. É fundamental que tais doações não resultem em expectativas de favorecimento ou retribuição.

6. MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Proreng Engenharia assume um compromisso inequívoco com a sustentabilidade ambiental, pautando suas operações e projetos de acordo com as mais rigorosas normas e legislações ambientais. Valorizamos práticas responsáveis que não apenas atendem às

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

exigências legais, mas também contribuem positivamente para o meio ambiente e para as comunidades onde atuamos.

Nosso objetivo é promover um desenvolvimento sustentável, buscando constantemente minimizar o impacto ambiental de nossas atividades e fomentar a conscientização ambiental entre nossos colaboradores, parceiros e clientes.

7. GESTÃO DA ÉTICA

7.1. Canais de comunicação

O esclarecimento de dúvidas e o reporte de situações de descumprimento ou possíveis violações ao Código de Ética e Conduta, normas internas e legislação aplicável deve ser feito por meio do e-mail: etica@proreng.com.br


7.2. Descumprimento do Código de Ética e Conduta

Qualquer infração às diretrizes deste Código de Ética e Conduta deve ser imediatamente relatada ao canal de comunicação supracitado, que convocará uma reunião com a Diretoria para avaliar o caso específico e aplicar uma advertência formal, conforme necessário.

O colaborador que estiver envolvido em violações deste Código de Ética e Conduta, mesmo que por meio de ações de outro colega, estará sujeito às consequências previstas pela legislação.

Os fornecedores ou parceiros comerciais da Proreng Engenharia que descumprirem este Código de Ética e Conduta estarão sujeitos às sanções legais estabelecidas tanto pela legislação quanto pelos contratos firmados com a Proreng Engenharia.

Não será tolerada qualquer forma de represália contra aqueles que, de boa-fé, denunciarem qualquer ato que possa constituir violação deste Código de Ética e Conduta.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	Edição: 01ª	Atualização: JULHO/2024
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PRORENG ENGENHARIA			

Anexo 1 – Termo de Ciência e Acordo

Declaro que recebi, revisei e compreendi o Código de Ética e Conduta da Proreng Engenharia, estando ciente dos princípios estabelecidos e sua importância tanto para minha conduta pessoal quanto para o funcionamento da empresa.

Comprometo-me a seguir integralmente as diretrizes estabelecidas no documento. Estou consciente de que qualquer descumprimento poderá resultar em medidas disciplinares conforme estipulado no meu contrato de trabalho e na legislação em vigor.

Data: __/__/__

Local: _____

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

CPF: _____